



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/2022-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, **Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia**, brasileiro, RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **promover remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 20/2022-UFS**, referente ao apoio à execução da primeira etapa do Projeto “Cátedra Marquês de Pombal para o Estudo do Século das Luzes”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.001941/2021-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO

Em anexo, segue como parte integrante deste Termo a planilha orçamentária remanejada, sem alteração do valor final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 20/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
FAPESE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____

PROJETO: "Cátedra MARQUÊS DE POMBAL para o Estudo do Século das Luzes"

Coordenação: Prof. Dr. Luiz Eduardo Meneses De Oliveira

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				31.518,00	
<i>Pessoa Física</i>				-	
<i>Meta 1</i>				-	
				0,00	
<i>Pessoa Jurídica</i>				31.518,00	
<i>Meta 1</i>				31.518,00	
Produção de livros	und	3	7.239,33	21.718,00	alterado
Manutenção de revista	mês	12	333,33	4.000,00	alterado
Construção e manutenção de site	serv	1	2.200,00	2.200,00	alterado
Prestação de Serviços Digitais	serv	1	3.600,00	3.600,00	incluso
SUBTOTAL				31.518,00	
2. Despesas Operacionais e Administrativa				3.600,00	
<i>Meta 1</i>				3.600,00	
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	3.600,00	3.600,00	
TOTAL				35.118,00	

São Cristóvão/SE, de de 2022.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS



"PROJETO: "Cátedra MARQUÊS DE POMBAL para o Estudo do Século das Luzes"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof. Dr. Luiz Eduardo Meneses De Oliveira

Despesa	1ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	-	-
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	31.518,00	31.518,00
Custos Operacionais	3.600,00	3.600,00
Total	35.118,00	35.118,00

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS